



**CONCURSO DE BOLSAS/2025
PARA NOVOS ALUNOS**

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O Liceu Santista promoverá o Concurso de Bolsas de Estudo 2025, a realizar-se no dia 09 de novembro (sábado), de forma presencial, para alunos de outros estabelecimentos de ensino devidamente inscritos nos termos da presente proposta e que cursarão em 2025 do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio.

As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 5% a 70%. Os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho nas atividades propostas.

O objetivo é valorizar o talento de jovens estudantes que queiram cursar o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (3º ao 9º ano) ou o Ensino Médio no Liceu Santista, escola reconhecida como referência na Baixada Santista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso de Bolsas deverão ser feitas mediante o preenchimento de formulário no *site* www.liceusantista.com.br.

2.1.1 O período de inscrição para os candidatos é de 16 de outubro a 06 de novembro de 2024.

2.1.2 No ato da inscrição é solicitado que seja anexado o boletim de notas do candidato referente ao ano letivo de 2024 e seus certificados de participação em concursos ou olimpíadas, se houver.

2.2 O ato de inscrição implica na concordância integral do presente Regulamento e Normas Gerais, bem como das decisões emanadas pela Direção e Coordenação Pedagógica do Liceu Santista.

3. DAS PROVAS E RECEPÇÃO

3.1. Data e Horários

- **09 de novembro** (presencialmente)

8h30 às 11h30 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª série) em 2025.

- 9h30 às 11h30 - Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) em 2025.

3.2 Local: Avenida General Francisco Glicério, 642 – José Menino – Santos (SP).

3.3 Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da prova.

3.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, relógio, entre outros), consulta bibliográfica ou comunicação, de qualquer natureza, durante a realização da prova.

3.5 O caderno de questões deverá ser entregue ao aplicador ao término da prova.

3.6 **Para os candidatos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** serão aplicadas provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.

PRODUÇÃO TEXTUAL	
ANO/2025	Gênero Textual
3º ano	Carta
4º ano	Conto
5º ano	Notícia

3.7 **Para os candidatos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio** serão aplicadas provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.

PRODUÇÃO TEXTUAL	
ANO/2025	Gênero Textual
6º ano	Crônica
7º ano	Conto
8º ano	Crônica
9º ano	Artigo de Opinião
1ª série EM	Artigo de Opinião

3.8 **Para os candidatos à 2ª e 3ª série do Ensino Médio** serão aplicadas provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.

PRODUÇÃO TEXTUAL	
ANO/2025	Gênero Textual
2ª e 3ª séries do Ensino Médio	ARGUMENTATIVO, podendo optar pelos seguintes gêneros: carta argumentativa, editorial, artigo de opinião ou dissertação.

4. **DAS ORIENTAÇÕES**

4.1 No dia da prova o candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e garrafa de água.

4.2 O candidato deverá trazer documento de identidade (RG) ou documento escolar com foto.

4.3 No dia do concurso, antes do início das provas, para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, haverá uma visita monitorada pelas dependências do Liceu Santista com as famílias e os candidatos às bolsas de estudos. Na sequência, enquanto os candidatos realizam as provas, as famílias serão recebidas pela Direção e Coordenação Pedagógica no auditório da escola para a apresentação do Projeto Pedagógico. Reiteramos a importância de chegar no horário estabelecido no item 3.1 (Datas e Horários).

4.4 As famílias do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão recebidas pela coordenação pedagógica, no auditório da escola, para uma reunião de apresentação da parte pedagógica e organização do segmento. Em seguida, farão uma visita monitorada pela escola. Os (as) candidatos (as) iniciarão as avaliações enquanto os familiares e/ou responsáveis participam das propostas descritas.

5. **DAS BOLSAS / DESCONTOS**

5.1 Serão concedidos prêmios aos candidatos aprovados no concurso, na forma de descontos, que variam entre **5% e 70%** sobre os valores da anuidade escolar de 2025.

5.2 A critério da Mantenedora, o desconto de 100% será atribuído somente aos estudantes que obtiverem excelente desempenho na prova. Também será adotado como critério de avaliação o fator socioeconômico do candidato, a ser futuramente comprovado.

5.3 O desconto obtido pelo candidato incidirá sobre o valor da ANUIDADE escolar de 2025, valor global este que poderá ser dividido em até 13 (treze) parcelas mensais, modalidade de parcelamento mais benéfico ao responsável, contudo, sem impedimento sobre ser dividida em quantidade menor de parcelas, caso assim deseje. A primeira parcela do plano de pagamento não sofrerá a incidência do desconto conquistado em prova, mas poderá ser paga com cartão na modalidade crédito e dividida em até 2 (duas) parcelas.

5.4 As bolsas serão exclusivamente para prestação de serviços educacionais previstos na carga horária constante do plano pedagógico do curso, ou seja, não incluem o fornecimento de material didático ou paradidático, cursos extras, uniforme escolar, perua escolar ou quaisquer outras despesas posteriores ao longo do ano letivo.

5.5 Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas não se acumulam com nenhum outro desconto, porventura, já concedido ao candidato. Nesse caso, o responsável deverá optar pelo maior abatimento.

5.6 Por se tratar de concurso, o inscrito concorda que não será deferido qualquer pedido de revisão, vista de prova ou recurso de qualquer natureza.

6. **DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

6.1 Os critérios de concessão de bolsa são individuais, logo, não dependem do resultado coletivo. O percentual de desconto não segue uma razão linear, portanto, à título de exemplo, acertar 50% das questões não necessariamente irá corresponder a 50% de desconto no valor dos serviços.

7. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado será informado na secretaria da escola, não sendo divulgado por nenhum outro meio (e-mail, telefone, site etc).

Plantão de Atendimento:

De 19, 21 e 22/11, das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Dia 23/10 (sábado), das 7h30 às 11h.

8. **DAS MATRÍCULAS**

1.1 As matrículas para 2025 serão realizadas de forma *on line*, por meio de google meet. Para tanto os documentos necessários, deverão ser encaminhados para o email gr_secretaria@liceusantista.com.br

8.1

De 19, 21 e 22 a 27/11 das 8h às 12h e das 13h às 18h.

8.2 Documentos necessários para a matrícula:

Dos alunos:

Cópia da certidão de nascimento

Cópia RG e CPF obrigatório do aluno

Declaração de escolaridade e transferência

Histórico escolar

Dos pais ou responsáveis:

RG e CPF dos responsáveis

Comprovante de residência

8.3 Ao dar aceite no contrato, o contratante submete-se ao regulamento interno desta Instituição de Ensino e às demais normas constantes do Regimento Escolar.

8.4 Se o candidato selecionado não efetivar a matrícula no período específico, perde o direito ao desconto obtido.

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 Os prêmios concedidos serão válidos para o ano letivo de 2025 e mantidos para os demais anos do mesmo ciclo em que o aluno se inscreveu.

9.2 Durante o período em que o estudante permanecer matriculado no Liceu Santista, a manutenção do desconto concedido estará condicionada ao seu bom comportamento e desempenho escolar, devendo este seguir rigorosamente as regras estabelecidas no Regimento Escolar.

9.3 Os descontos serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

9.3.1 Pendências financeiras junto à Escola.

9.3.2 Em caso de solicitação de transferência de qualquer natureza.

9.3.3 Infração ao Regimento Escolar ou aos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3.4 Inadimplência de qualquer uma das parcelas contratadas junto ao plano de pagamento da anuidade escolar.

9.3.5 Retenção em qualquer ano do ciclo.

9.3.6 Alteração contundente na economia nacional, que determine qualquer modificação nas relações contratuais em curso.

9.4 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Mantenedora do Liceu Santista.